



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 488 | Segunda-feira, 27 de Abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Lei.....	01
Ato	03
Portaria de Pessoal.....	04
Secretarias	04
Procuradoria Geral do Município	04
Superintendência de Contratos e Convênios	04
Secretaria Municipal de Administração	05
Superintendência de Gestão de Pessoas	05
Superintendência de Licitação	07
Avisos de Licitação	07
Contratações Diretas.....	07
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	07
Corregedoria da Guarda Municipal	07
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	08
Portaria	08
Procedimento Administrativo	08
Administração Indireta	08
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	08

Atos da Prefeita

Lei

LEI Nº 5.481/2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Grande/MT, para o exercício financeiro de 2026-LOA 2026 e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O orçamento geral do município de Várzea Grande/MT, referente aos Poderes Executivos e Legislativo, para o exercício de 2026 estima a receita bruta em R\$ 2.156.985.852,91 (dois bilhões e cento e cinquenta e seis milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) e fixa a despesa em igual valor, conforme os anexos desta Lei.

Art. 2º A receita líquida do município, aquela que após a dedução da receita tributária e dedução para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no valor de R\$ 119.399.160,00 (cento e dezenove milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais), resulta na receita estimada líquida de R\$ 2.037.586.692,91 (dois bilhões e trinta e sete milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) com a despesa em igual importância, assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 1.427.136.828,38 (um bilhão e quatrocentos e vinte e sete milhões e cento e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 610.449.864,53 (seiscentos e dez milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do orçamento da seguridade social, foi fixado em R\$ 145.480.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões e quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta, composta dos recursos do Departamento de Água e Esgoto DAE e do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - PREVIVAG são provenientes, respectivamente, das tarifas de fornecimento de água e tratamento de esgoto e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras

e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

I - Administração Direta: '1' 1.815.387.878,81

1 - Por Categoria Econômica	1.815.387.878,81
1.1 Receitas Correntes	1.530.517.571,81
1.2 Receitas de Capital	284.870.307,00
2 - Por Fonte	1.815.387.878,81
2.1 Receitas Correntes	1.530.517.571,81
2.1.1 Receita Tributária	378.028.286,00
2.1.2 Receitas de Contribuições	46.459.680,00
2.1.3 Receita Patrimonial	8.146.000,00
2.1.4 Receita de Serviços	18.326.000,00
2.1.5 - Transferências Correntes	1.026.571.509,11
2.1.6 Outras Receitas Correntes	52.986.096,70
2.2 - Receitas de Capital	284.870.307,00
2.2.1 - Transferência de Capital	230.850.307,00
2.2.2 - Operação de Crédito	54.020.000,00

II - Administração Indireta: 222.198.814,10

1 - Por Categoria Econômica	222.198.814,10
1.1 Receitas Correntes	126.929.212,02
1.2 - Receitas Intra-orçamentárias	95.269.602,08
2 - Por Fontes	222.198.814,10
2.1.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.284.659,00
2.1.1 - Receitas de Contribuições	32.656.325,00
2.1.2 Receita Patrimonial	15.959.077,00
2.1.3 - Receita de Serviços	74.464.625,02
2.1.4 - Transferências Correntes	500.000,00
2.1.5 - Outras Receitas Correntes	2.064.526,00
2.2 - Receita Intra-orçamentária	95.269.602,08

TOTAL DA RECEITA (I+II): 2.037.586.692,91

Art. 4º As despesas do município serão realizadas de acordo com as especificações dos anexos desta Lei Municipal, constantes do programa de trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA VALOR

I - Administração Direta: 1.815.387.878,81

1 - Por Órgão 1.815.387.878,81

01 - Câmara Municipal	38.008.268,00
02 - Gabinete da Prefeita	2.937.100,00
03 - Procuradoria Geral do Município	22.638.000,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	34.688.286,57
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	1.877.500,00
07 - Secretaria Mun. Meio Amb. e Desenv. Rural Sustentável	9.705.350,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	419.670.661,53
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	44.899.203,00
13 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	15.652.000,00
21 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégico	2.590.000,00
23 - Encargos Gerais do Município	157.629.520,25
24 - Reserva de Contingência	1.200.000,00
28 - Controladoria Geral do Município	2.966.873,00
31 - Gabinete do Vice Prefeito	1.717.930,00
33 - Secretaria Municipal de Governo	1.852.000,00
34 - Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	33.226.000,00
35 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	517.414.808,58
37 - Secretaria Municipal de Viação e Obras	299.590.856,00
38 - Secretaria Mun. Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	168.020.680,00
39 - Secretaria Municipal de Defesa Social	27.802.841,88

40 - Secretaria Mun. Desenv. Econ, Tecnologia e Turismo	7.045.000,00
41 - Secretaria Mun. Desenv. Urbano, Reg. Fund. e Habitação	4.255.000,00

2- Por Categoria Econômica	1.815.387.878,81
01 - Despesas Correntes	1.365.233.224,15
02 - Despesas de Capital	448.954.654,66
03- Reserva de Contingência	1.200.000,00

3- Por Função de Governo	1.815.387.878,81
01 - Legislativo	38.008.268,00
03-Essencial à Justiça	89.255.201,66
04- Administração	191.594.679,04
06-Segurança Pública	1.548.000,00
08- Assistência Social	44.899.203,00
10 - Saúde	419.670.661,53
11- Trabalho	180.000,00
12 - Educação	498.187.622,58
13- Cultura	8.206.686,00
14- Direitos da Cidadania	645.000,00
15-Urbanismo	386.051.856,00
16- Habitação	100.000,00
18-Gestão Ambiental	8.826.800,00
20- Agricultura	654.150,00
22- Indústria	1.054.400,00
23- Comércio e Serviços	2.250.000,00
25 - Energia	52.159.680,00
27- Desporto e Lazer	10.670.500,00
28-Encargos Especiais	60.225.171,00
99- Reserva de Contingência	1.200.000,00

4 - Por Programa: 1.815.387.878,81

0001 - Legislativo	38.008.268,00
0002 - Apoio Administrativo	379.501.380,28
0003 - Atenção Primária	10.431.571,00
0004 - Atenção Secundária	3.500.004,00
0005 - Gestão Ambiental	3.293.850,00
0006 - Desenvolvimento Agricultura Familiar	878.550,00
0007 - Sistema Municipal de Planejamento	1.877.500,00
0008 - Trabalho e Renda	180.000,00
0010 - Modernização da Administração Fiscal	16.080.000,00
0012 - Atenção Secundária / Terciária	75.955.633,66
0014 - Apoio e Incentivo à Cultura	8.206.686,00
0015 Gestão em Saúde	305.183.137,87
0020 - Assistência Farmacêutica	24.190.312,00
0021 - Vigilância em Saúde	410.003,00
0022 Infraestrutura Urbana	302.956.856,00
0023 - Gestão de Transporte	32.455.000,00
0025 - Habitação Popular	100.000,00
0026 - Energia Urbana e Rural	52.159.680,00
0031 Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	50.640.000,00
0032 - Comunicação Social e Marketing Público	12.500.000,00
0033 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	10.670.500,00
0035 - Segurança Pública Municipal	1.548.000,00
0036 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	3.080.000,00
0041 - Proteção Social Básica	12.861.853,00
0042 - Proteção Social Especial	5.245.400,00
0101 - Gestão da Adm. Pública Voltada p/ Resultados	23.123.468,00
0102 - Educação Especial	29.157.000,00

0103 - Ensino Fundamental	294.652.130,18
0104 - Educação Infantil	115.341.095,82
9999 - Reserva de Contingência	1.200.000,00

II - Administração Indireta 222.198.814,10

1 - Por Órgão 222.198.814,10

18 - DAE Departamento de Água e Esgoto	76.318.814,10
19 - PREVIVAG Inst. De Seg. dos Serv. Mun. VG	145.480.000,00
19.1 Reserva do RPPS	400.000,00

2 - Por Categoria Econômica: 222.198.814,10

01 - Despesas Correntes	213.700.814,10
02 - Despesas de Capital	8.098.000,00
77 - Reserva Legal	400.000,00

2 - Por Função de Governo: 222.198.814,10

09 - Previdência Social	145.480.000,00
17 - Saneamento e Capital	76.318.814,10
77 - Reserva Legal	400.000,00
2- Por Programa	222.198.814,10
0037-Assistência Previdenciária	145.480.000,00
0040-Saneamento Básico	76.318.814,10
9999 - Reserva Legal do RPPS	400.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (I+II)	2.037.586.692,91

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, VI da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os valores suplementados por Lei específica no decorrer do exercício, também poderão ser transpostos, remanejados ou transferidos, por Decretos do Poder Executivo.

Art. 6º No decorrer da execução orçamentária de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por Decretos Municipais, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do Orçamento da despesa orçamentária fixada para o Município, descrito no art. 2º desta Lei Municipal, utilizando os recursos:

I - do excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, apurado em cada uma das fontes de recursos, respeitado o seu detalhamento;

II - do superávit financeiro do exercício anterior, apurado em cada uma das fontes de recursos, respeitado o seu detalhamento; e,

III - anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas.

§ 1º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no decorrer do exercício.

§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Federal Complementar n.º 101/00.

§ 3º O Poder Executivo municipal pode abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei Municipal.

§ 4º O limite autorizado no caput deste artigo não será onerado quando se tratar de transferências ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, modalidade de aplicação ou fonte de recurso para suplementar insuficiência de dotações.

Art. 7º O valor das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com o Anexo IV, integrante desta Lei.

Art. 8º Os recursos da reserva de contingência serão utilizados por atos do Poder Executivo, para o atendimento de passivos contingentes, outros riscos, eventos fiscais imprevistos ou para atendimento de despesas oriundas de Emergências ou Calamidade Pública, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Esta Lei Municipal entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 9 de dezembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 440/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Vanderlei Roberto de Arruda, no cargo em comissão de Gerente de Segurança - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 442/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Ana Flavia do Prado Arruda, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 22 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 441/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Anderson Silva Blanco, no cargo em comissão de Gerente de Patrimônio e Logística - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 01 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 439/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Anderson Silva Blanco, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 01 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 436/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Jaira Angela da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 22 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 435/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Jaudson Soares da Silva, no cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio e Logística - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 24 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 434/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Thelma Dias Duarte, no cargo em Comissão de Gerente CRAS IV - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 24 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA N° 438/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande da Prefeitura do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 69 inciso VI da lei orgânica Municipal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 354/2026 em relação a servidora ARQUIBENES SANTOS DOS REIS, matrícula n° 5019 da SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR, referente ABONO DE PERMANÊNCIA.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de abril de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA N° 439/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 39582/2026.

RESOLVE:

Conceder a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n° 46545, lotada no(a) EMEB MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA, exercendo o cargo de PROFESSOR - Perfil 1 - NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional n° 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, aliena "a", fls. 32, a partir de 01 de maio de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de abril de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

Secretarias**Procuradoria Geral do Município****Superintendência de Contratos e Convênios****Extrato de Termo Aditivo****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 060/2023**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.120.619/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 57, inciso II, §2º c/c 65 inciso II, §1º da Lei n. 8.666 de 21 de junho 1993, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 060/2023, na justificativa da Secretaria Gestora, processo Gespro n. 21875/2026. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES; a CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, para atender a Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 284.642,53 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), decorrente de acréscimo de 24,979%, perfazendo o valor do contrato o montante de R\$ 1.424.132,53 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150/01660. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/016210. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a partir da data de seu vencimento em 04/04/2026 término em 04/04/2027, ou até que se homologue novo processo licitatório, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei n. 8.666/93. FISCAL DE CONTRATO: 7.1.3.4. A fiscalização do futuro do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que designa neste ato, na função de titular o servidor Tarcísio Santos Da Silva, matrícula n. 44724, e na função de suplente, o servidor Eurico Queiroz De Almeida, matrícula n. 15408. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, que designa neste ato fiscal, o servidor João Sidney Ferraz Leite, inscrita no CPF sob o n. XXX.659.971-XX, e Fiscal Suplente o servidor Edson Carlos Fortes, inscrito no CPF sob o n. XXX.627.671-XX. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, que designa neste ato, na função de fiscal titular a servidora Marcelly Da Silva Sampaio Arruda, inscrita no CPF n. XXX.579.981-XX; e, fiscal suplente a servidora Elza Maria Munhoz Domingos, inscrita no CPF n. XXX.173.021-XX; A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que designa neste ato fiscal, o servidor Yan Guilherme Silva De Almeida, matrícula n. 174812, e Fiscal Suplente a servidora Daiany Freitas Silva, matrícula n. 158438. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que designa neste ato fiscal, o servidor Elenilton Clebson Miranda, inscrito no CPF sob o n. XXX.261.861-XX, e Fiscal Suplente a servidora Sandra Elisa Miranda, inscrita no CPF sob o n. XXX.890.991-91. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, que designa neste ato fiscal, a servidora Cibelle Barros Bueno Bezerra, inscrita no CPF sob o n. XXX.937.661-XX, e Fiscal Suplente o servidor Thiago Júlio Lourenço, inscrito na matrícula o n. 176160. A PROCURADORIA GERAL, que designa neste ato fiscal, o servidor Rodrigo Barbosa Patrício, matrícula n. 172210, e Fiscal Suplente o servidor Guilherme Henrique Persico Da Costa, matrícula n. 174148. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL que designa neste ato fiscal, a servidora Adriane Maria Arinos De Moraes, inscrita no CPF sob o n. XXX.577.441-XX, e Fiscal Suplente o servidor Charles Henrique Ferraz Junior, inscrito no CPF sob o n. XXX.878.161-XX. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,

REGULARIZAÇÃO E HABITAÇÃO que designa neste ato fiscal, o servidor Reinaldo Gonçalves Martins Gomes, inscrita no CPF n. XXX.961.801-XX, e Fiscal Suplente o servidor Valderi Carneiro Da Silva, inscrito no CPF n. XXX.037.031-XX. A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, que designa neste ato fiscal, a servidora Regiane Marli Froes Rodrigues, matrícula n. 168699, e Fiscal Suplente a servidora Naiane Cristina Negrão, matrícula n. 95454. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que designa neste ato fiscal, o servidor Nathan Felipe Da Matta Moreira, inscrito na matrícula n. 146377, e na função de fiscal suplente, a servidora Elizandra Maria Copatti, matrícula n.175653. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS que designa neste ato fiscal, a servidora Laura Fernanda Prates Soares, matrícula n.172223, e Fiscal Suplente a servidora Priscila Almeida De Arruda, matrícula n. 174155. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que designa neste ato, o servidor, David De Vasconcelos, matrícula n. 132850, e Fiscal Suplente a servidora Fabio Reveles Galante, matrícula n. 173983.

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2026

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CONTRATANTE

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATANTE

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CONTRATANTE

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

RODOLFO CANDIA

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE

VALERIA APARECIDA NOGUEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

GERSON RONEI SCARTON JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA N° 445/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei n° 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
SEBASTIAO SILVA COSTA	42907	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/06/2025	13/06/2025
DAYANNE MENDONCA	130433	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2025	22/05/2025
KELEN OSELAME HOFFMANN	151723	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/06/2025	15/06/2025
FATIMA AHMAD DE ARRUDA	141558	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2025	28/06/2025
HEVELIN CRISTINA FERRAZ BORGES ALVES	132847	ODONTÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23/06/2025	28/06/2025
PERICLES DA SILVA ALMEIDA	151871	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/06/2025	15/06/2025
LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA	141482	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/06/2025	17/06/2025
JAQUELINE BEBER GUIMARAES	21427	Médico	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/06/2025	23/06/2025
JAQUELINE BEBER GUIMARAES	21428	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/06/2025	23/06/2025
NATALINA MARIA DA SILVA BORGES	151870	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/05/2025	03/06/2025
NATALIA CARDOSO NUNES DA SILVA	135489	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/06/2025	02/07/2025
LUAN LOPES DA SILVA	132942	Profissionais de Nivel Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/06/2025	26/06/2025
ALLISSON SANTIAGO DE ARRUDA LEITE	140664	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/06/2025	23/06/2025
EDNAMAR ANTUNES DA SILVA	101106	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/06/2025	16/06/2025
LUCIMEIRE MARIA DE CAMPOS	151862	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/06/2025	09/06/2025
CATHERINE PEREIRA	130152	Agente de Apoio de Serviços do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/06/2025	15/06/2025
MICHELE BARBOSA DE OLIVEIRA	130115	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/06/2025	24/06/2025
LARISSA BELCHIOR DE SOUZA MARTINS	141563	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/06/2025	10/07/2025
MILTON SANTOS KSIAZEKI	130434	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20/05/2025	18/06/2025
LUCIMEIRE MARIA DE CAMPOS	151862	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/05/2025	30/05/2025
DAYANNE MENDONCA	130433	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/05/2025	08/06/2025
CLAUDIA LUIZ FERREIRA	92075	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/06/2025	25/07/2025
RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO	84980	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07/05/2025	12/05/2025
RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO	84980	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2025	08/11/2025

MARIA APARECIDA DA SILVA	31672	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/05/2025	30/07/2025
JOSELINA ROSA DA SILVA FIGUEIREDO	101134	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2025	08/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 444/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei N° 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
GENILSON ROBERTO DA GUIA	95767	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/06/2026	30/06/2025
ALLISSON SANTIAGO DE ARRUDA LEITE	140664	Agente de Apoio de Serviços do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25/06/2025	29/06/2025
DANUZA DA SILVA SANTOS	95841	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/06/2025	30/06/2025
ELBANICE FERNANDES LEDEMA	12887	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/06/2025	22/06/2025
ADRIANO MIRANDA PIRES	928	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/03/2025	23/03/2025
MARLENE ALICE DA SILVA ROCHA	151866	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/03/2025	24/03/2025
ANA MARIA DO PRADO DE OLIVEIRA	101128	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/03/2025	16/07/2025
PERAQUID MOREIRA DA COSTA	38931	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/03/2025	06/09/2025
PERAQUID MOREIRA DA COSTA	95761	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/03/2025	06/09/2025
JOILSON GERMANO DE ANUNCIACAO	23049	Agente de ManutenCAO (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/03/2025	08/09/2025
JHENEFFER FERNANDA MUNZ DA CONCEICAO	147714	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/02/2025	18/05/2025
JANAINA CRISTINA MARASINI	21124	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25/02/2025	01/03/2025
FELIPE BERNARDO DIAS	141572	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/02/2025	23/02/2025
GISELE AUXILIADORA DIAS	17966	Técnico em Radiologia	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/02/2025	08/02/2025
GISELE AUXILIADORA DIAS	17966	Técnico em Radiologia	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/02/2025	28/02/2025
THAIZA CRISTINA DA SILVA	141556	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/02/2025	13/03/2025
FREDERICO ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR	17117	Agente de ManutenCAO (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/03/2025	26/04/2025
KADJA SAMARA SOUSA DO NASCIMENTO LEITE	130061	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/02/2025	02/03/2025
CATHERINE PEREIRA	130152	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/02/2025	02/03/2025

JEANNE CORREA BORGES	151702	AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23/02/2025	24/03/2025
GUILHERMINA DA SILVA FIGUEIREDO	101105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/03/2025	17/08/2025
CIDIA FERREIRA DE FRANCA	92087	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/02/2025	24/08/2025
CRISTIANE JESUS DE CAMPOS	101072	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/02/2025	28/02/2025
THAIZA CRISTINA DA SILVA	141556	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/02/2025	27/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 443/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei N° 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
IONICE PERES	95192	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/09/2025	24/09/2025
FATIMA AHMAD DE ARRUDA	141558	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/07/2025	30/07/2025
SEBASTIAO SILVA COSTA	42907	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/07/2025	16/07/2025
JUCELIA MARIA DA GUIA	101101	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/07/2025	06/08/2025
MARCILENE MORAES VIEIRA	90851	Assistente Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/07/2025	21/10/2025
LUCAS GONCALVES SILVA	132343	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/07/2025	25/07/2025
ELISANDRA ALVES DOS SANTOS VEIGA	13680	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/07/2025	10/08/2025
ELISANDRA ALVES DOS SANTOS VEIGA	13680	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/09/2025	19/09/2025
MARGARIDA MARIA SANTOS BARROS	31478	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/07/2025	28/09/2025
SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES	130027	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/07/2025	28/09/2025
GENILSON ROBERTO DA GUIA	95767	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/07/2025	06/07/2025
MARCIANA RODRIGUES DA SILVA	137403	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/07/2025	30/09/2025
LUDYMILA ALVES PINTO DA FONSECA	84676	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/07/2025	04/08/2025
NATALIA CARDOSO NUNES DA SILVA	135489	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/07/2025	31/08/2025
DILMA RIZALDE	10721	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05/07/2025	02/10/2025
JULIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	141184	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/07/2025	01/08/2025



SANDRA CECILIA COICARE DE LIMA	42345	Nutricionista	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/07/2025	01/08/2025
GENILSON ROBERTO DA GUIA	95767	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07/07/2025	04/10/2025
MARLI FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	134947	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25/07/2025	08/08/2025
JANAINA CRISTINA MARASINI	21124	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/06/2025	04/07/2025
MARINETE MARQUES DE ARRUDA	100918	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27/06/2025	10/07/2025
ALLISSON SANTIAGO DE ARRUDA LEITE	140664	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/06/2025	14/07/2025
ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS	151847	Agente de Apoio aos Serviços Interno	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/07/2025	22/07/2025
LILIA GARCIA MOURA FERRAREZ	100949	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/07/2025	09/01/2026
DEJENANY DA SILVA BARROS	101052	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/07/2025	16/07/2025
MARINETE MARQUES DE ARRUDA	100918	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/07/2025	24/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 442/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1087539/25,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora DEBORA BRANDAO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº84904, ocupante do cargo de Bioquímico, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/09/2025 até 24/03/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2026
PROCESSO: 14121/2026

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES, PEIXES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS, PÃES, LEITES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 12/05/2026 às 10:00hs (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e será conduzido neste processo pela agente de contratação oficial, Sra. Marília Barbosa Benetti Flor designada pela Portaria N° 353/2026. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água

Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br www.varzeagrande.mt.gov.br e <https://pncp.gov.br>

Várzea Grande/MT, 23 de abril de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Contratações Diretas

Ratificação de Adesão

ADESÃO N° 06/2026

Processo n. 38422/2026. ADESÃO a Ata de Registro de Preços n.285/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.54/2025, que tem por objeto: que tem por objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de móveis planejados para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo o valor global totaliza a importância de R\$ 994.507,50 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), cuja empresa proponente A. V. Leão Ltda, CNPJ: 55.394.011/0001-95, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 27 de abril de 2026. **Jaqueline Favetti** Secretária Municipal de Administração e Inaciray Ramos de Brito Tavera Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos.

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA N° 016/CORREG.GERAL/2026.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 02/2025 de 30 de janeiro de 2025;

Considerando a Denúncia de fato, relatada pelo Senhor Elizeu Francisco da Costa protocolada nesta Corregedoria em 02/02/2025, destinada à apuração de possível cometimento de transgressões administrativas e/ou ilícitos penais atribuídos a servidor da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores: **Jackson** Nunes Cunha -matrícula n.º 20914, **Maurício** Rodrigues da Silva, matrícula nº 35.127 e **Welida** Cristina Oliveira matrícula n.º 86714, nomeada pela Portaria 02/2025 de 30 de janeiro de 2025, sediada na Rua Av. Castelo Branco nº 2.500, Bairro da Água Limpa, para, sob a Presidência da Sra. **Welida** Cristina Oliveira, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos mencionados, Denúncia de fato, relatada pelo Senhor Elizeu Francisco da Costa protocolada nesta Corregedoria em 02/02/2025, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Parágrafo único. A apuração deverá ser conduzida com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, devendo, ao final, ser adotadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente aplicável à Guarda Municipal de Várzea Grande e, subsidiariamente, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 24 de abril de 2026.

Sidney Oliveira do Carmo
Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA N° 015/CORREG.GERAL/ 2026.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e,

Portaria GAB/PREF/PMVG nº 02/2025 de 30 de janeiro de 2025;

Considerando a Denúncia de fato, relatada pelo Senhor Louriney dos Santos Silva protocolada nesta Corregedoria em 01/12/2025, destinada à apuração de possível cometimento de transgressões administrativas e/ou ilícitos penais atribuídos a servidor da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores: **Jackson** Nunes Cunha -matrícula n.º 20914, **Maurício** Rodrigues da Silva, matrícula n.º 35.127 e **Welida** Cristina Oliveira matrícula n.º 86714, nomeada pela Portaria 02/2025 de 30 de janeiro de 2025, sediada na Rua Av. Castelo Branco nº 2.500, Bairro da Água Limpa, para, sob a Presidência do Sr. **Jackson** Nunes Cunha, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos mencionados, Denúncia de fato, relatada pelo Senhor Louriney dos Santos Silva protocolada nesta Corregedoria em 01/12/2025, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Parágrafo único. A apuração deverá ser conduzida com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, devendo, ao final, ser adotadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente aplicável à Guarda Municipal de Várzea Grande e, subsidiariamente, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 24 de abril de 2026.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA N° 070/2026/GS/SMECEL/VG/MT

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE – MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o art. 79, I e Decreto nº 1.387/1995:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, dos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de participar do evento COLUBHE - Congresso Luso Brasileiro de História da Educação 2026, a realizar-se em **Faro/Portugal**, no período de **04 a 07 de maio de 2026**. Os servidores irão se ausentar a partir da data de 30 de abril até 11 de maio levando em consideração os dias de trânsito.

Nome:	Cargo:	Matrícula:
Nailza da Costa Barbosa Gomes	Professora Doutora	Matrícula: n° 36133
Rodolfo César Corrêa da Costa	Professor Mestre	Matrículas n° 145481 e n° 40249
Leodino Pereira Borges	Professor Especialista	Matrícula n° 180044

Art. 2º – Não há qualquer ônus financeiro ao Município em relação ao afastamento dos servidores. O afastamento se dará sem necessidade do pagamento de diárias e passagens.

Parágrafo único: O afastamento dos servidores para fora do território nacional ocorrerá sem prejuízo do recebimento integral de sua remuneração.

Art. 3º – A autorização para o afastamento de que trata esta Portaria não exime os servidores das responsabilidades funcionais e da necessidade de apresentação de relatório de atividades/participação no prazo de até 30 dias após o retorno.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Várzea Grande, 27 de abril de 2026

Maria Fernanda Figueiredo

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 069/2026/GS/SMECEL/VG/MT

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE – MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o art. 79, I e Decreto nº 1.387/1995:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, do(a) servidor(a) **Francisca da Silva Duarte**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula Funcional nº **16791**, lotado(a) na **CMEI Jayr Luiza de Campos Untar** com a finalidade de participar do evento COLUBHE - Congresso Luso Brasileiro de História da Educação 2026, a realizar-se em **Faro/Portugal**, no período de **04 a 07 de maio de 2026**, acrescido de 02 (dois) dias de trânsito antes e após dos dias do evento.

Art. 2º – Não há qualquer ônus financeiro ao Município em relação ao afastamento da servidora. O afastamento se dará sem necessidade do pagamento de diárias e passagens.

Parágrafo único: O afastamento da servidora para fora do território nacional ocorrerá sem prejuízo do recebimento integral de sua remuneração.

Art. 3º – A autorização para o afastamento de que trata esta Portaria não exime a servidora das responsabilidades funcionais e da necessidade de apresentação de relatório de atividades/participação no prazo de até 30 dias após o retorno.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Várzea Grande, 24 de abril de 2026

Maria Fernanda Figueiredo

Secretário Municipal de Educação

Procedimento Administrativo

Errata

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ERRATA DO EDITAL N°. 008/2026/SMECEL/VG/MT

Maria Fernanda Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e, na conformidade com as disposições do artigo 79, I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Considerando a existência de erro material no Edital nº. 008/2026/SMECEL/VG/MT, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande, no dia 19.03.2026, edição 463, págs. 4-5, cujo teor dispõe sobre os critérios, etapas, procedimentos e normas complementares para o processo de atribuição de classes, aulas, jornada de trabalho e contratação temporária de profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, requer seja corrigido erro material contido caput da Portaria conforme indicado abaixo:

Onde se lê:

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e cem conformidade com a Portaria nº 008/2026/GS/SMECEL/VG/MT.”

Leia-se:

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e cem conformidade com o Edital nº 008/2026/GS/SMECEL/VG/MT.”

Demais disposições permanecem inalteradas.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 24/04/2025.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

PORTARIA N° 124/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **EDESIO AMORIM SILVA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO SANITARISTA**, sendo o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado contado de **04/05/2026 a 03/05/2027**.

Art.2º Contratar a Srª. **IVONE AUXILIADORA DA SILVA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **ANALISTA DE SANEAMENTO/ ENGENHEIRO SANITARISTA**, sendo o prazo determinado da prestação do serviço

temporário contratado contado de **04/05/2026 a 03/05/2027**.

Art.3º Contratar a Srª. **LUCINEIDE DA SILVA SOUZA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **AGENTE DE SANEAMENTO/AGENTE ADMINISTRATIVO**, sendo o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado contado de **04/05/2026 a 03/05/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO N° 011/2026 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE: Convocar os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025** para comparecer na **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE-VG**, na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação, conforme o edital, nos itens 11.2, 11.6, 11.6.1, 11.6.2, 11.7, 11.7.1, 11.7, 11.7.1 e 11.8.

Datas: **28, 29 e 30 de abril de 2026**

Horário: **08:00 às 11:45**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG – SEDE (AV. GOV. JULIO CAMPOS)**

Cargo: **AUXILIAR DE SANEAMENTO / SEGURANÇA PATRIMONIAL**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
ADRIAN CARLOS C E R Q U E I R A OLIVEIRA	01/03/2001	401004345	22	13
ALCIDES MONTEIRO DA SILVA	14/08/1974	401001294	20	14
JOSÉ NETO CARDOSO DA SILVA	01/07/1999	401003819	22	15

Várzea Grande-MT, 27 de abril de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL